



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 12/02/2021

DECRETO Nº 2.989, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Revogado pelo Decreto nº 2997/2021)

Finaliza turno único e regulamenta o funcionamento das atividades dos servidores que prestam serviços junto aos Educandários da Rede Municipal de Ensino de Coronel Barros e dá outras providências.

O Vice-Prefeito Municipal de Coronel Barros em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando as medidas protetivas decorrente do surto epidêmico de coronavírus, DECRETA:

Art. 10. Retorna o horário normal de funcionamento dos educandários da rede de ensino de Coronel Barros, que será no mês de fevereiro de 2021 da seguinte forma:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL BURNIER

Horário - Turno da Manhã: das 08:00 horas às 12:00 horas

Turno da Tarde: das 13:30 horas às 17:30 horas

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS

Turno Integral: das 07:00 horas às 18:20 horas

Parágrafo único. Todos os servidores que prestam serviço junto aos educandários municipais de ensino deverão cumprir sua respectiva carga horária de trabalho semanal de seu cargo.

Art. 20. Os servidores que prestação serviço junto aos educandários da rede de ensino deverão observar o distanciamento controlado para fins de prevenção e de à epidemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) conforme Decreto Estadual 10 de maio de 2020.

Art. 30. É obrigatório o uso de máscaras e álcool gel por todos os servidores no suas atividades, bem como de todos os cidadãos que adentrarem nos educandários da rede de Ensino.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de fevereiro de 2021.

Olivar Scherer

Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Iara Dobler Dalla Corte

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Continuar

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/04/2021

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar